

GOPO 2016

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

RELATÓRIO



Organização e Conteúdo

A proposta de orçamento do Município de Castelo de Paiva, para o ano de 2016, obedecendo ao estabelecido no POCAL encontra-se estruturada do seguinte modo:

Grandes Opções do Plano (GOP);
Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
Plano das Atividades Mais Relevantes (PAR).

■ As Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e o plano das atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A organização das GOP integra, em termos de quantificação da atividade municipal:

- O Plano Plurianual de Investimentos, que perspetiva os projetos/ações com contrapartida em despesas de investimento;
- O Plano das Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas de Plano e que não são consideradas despesas de funcionamento corrente, nem despesas de investimento.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano de 2016, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades consideradas mais relevantes.

Este documento permite de modo agregado por “*Objetivo*” e por “*Programa*” o conhecimento do Plano Anual de Atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos têm, à semelhança do PPI e PAM, ligação direta ao Orçamento através de rubricas orçamentais.

i. O Plano Plurianual de Investimentos

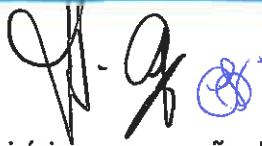
O Plano Plurianual de Investimentos obedece aos documentos normalizados e integrados no POCAL, nomeadamente o quadro apresentado no ponto 7.1. do D.L. nº 54-A/99. O Plano Plurianual de Investimentos tem um horizonte móvel de quatro anos e inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia, explicitando a respetiva previsão de despesa.

O conteúdo do Plano Plurianual de Investimentos, atendendo ao enquadramento legal estabelecido, reporta, apenas, aos projetos/ações financiados por despesas de investimentos (código POCAL 07 – Aquisição de Bens de Capital), os quais constituem a globalidade dos investimentos a realizar pelo Município de Castelo de Paiva.

A tipologia destes projetos, que permitem o tratamento plurianual, resume a parte central dos montantes anuais despendidos na atividade municipal e correspondem à maioria das Despesas de Capital (as restantes Despesas de Capital estão incluídas no Plano das Atividades Mais Relevantes, nos Ativos e Passivos Financeiros).



ii. O Plano das Atividades Mais Relevantes



Inclui as restantes despesas da atividade do Município, com exceção das despesas incluídas no PPI e das despesas consideradas de funcionamento corrente, serviço da dívida com empréstimos e Passivos Financeiros. Deste modo, adota-se a mesma estrutura de quadros, codificações, classificações e responsáveis previstos no PPI.

Estrutura do Orçamento

A estrutura da proposta de orçamento para 2016 tem como base de organização, para além da codificação orçamental e demais quadros determinados pelo POCAL, a estrutura dos serviços (Unidades Orgânicas) em vigor no Município, obedecendo à seguinte decomposição:

- 01.01 – Assembleia Municipal
- 01.02 – Operações Financeiras
- 01.03 – Câmara Municipal

Esta estrutura valoriza a dimensão política do orçamento, e simultaneamente, flexibiliza a gestão orçamental na sua componente técnica, responsabilizando mais cada um dos serviços pela execução do seu orçamento e, consequentemente, pelos resultados a alcançar.

W G ES
Apresentação Geral do Orçamento

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano económico surge num contexto de incerteza económica, financeira e política que se vive em Portugal.

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal de Castelo de Paiva, continuam a ser condicionadas de forma profunda por fatores externos ao Município.

Não obstante a saída da TROIKA de Portugal, as políticas nacionais prosseguidas pelo o Governo Central não se alteraram positivamente. A incerteza decorrente do último ato eleitoral, não determina o fim do cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal junto dos credores e das instituições internacionais, pelo que se irá manter uma política de austeridade e de cortes sucessivos.

A perda drástica de receitas municipais pela via das reduções recorrentes operadas nas transferências do Orçamento de Estado desde o exercício de 2010 e pela diminuição dos impostos direto e indiretos, designadamente IMT e taxas inerentes a obras particulares, cujo setor está em plena recessão, limita a sustentabilidade financeira do Município.

Em 2016 continua a imposição que determina que os 308 Municípios têm que operar em conjunto, num total de 325 milhões de Euros, como contributo para o capital do Fundo de Apoio Municipal cabendo ao Município de Castelo de Paiva um contributo de 473.523,72€ realizados num período de 7 anos, sendo a contribuição anual de 67.646,00€, exacerba uma realidade complicada para as contas do Município.

A quebra sistemática de receitas próprias tem impelido o Município a recorrer a medidas extraordinárias como forma de equilibrar o orçamento, designadamente venda de bens de investimento.

Por força do art.º 253 da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2015, os municípios, não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2016, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Assim em 2016, em reforço do princípio de equilíbrio consagrado no art.º 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Executivo está fortemente empenhado em assegurar a estabilidade orçamental do Município pelo que recorrerá a todas as medidas ordinárias e extraordinárias, legalmente admissíveis, para assegurar tal desiderato. Neste contexto o Município iniciou no decorrer do ano de 2015 um Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, com a contratação de um empréstimo com melhores condições de spread, aprovado em Assembleia Municipal, com o objetivo de diminuir drasticamente os encargos do serviço da dívida decorrentes empréstimos de saneamento financeiro contratados e que neste momento condicionam a liquidez Municipal.

Face ao que precede, depois de rigorosamente aplicadas as regras orçamentais previstas no POCAL, para equilíbrio orçamental, serão previstas ainda nas “outras receitas” corrente e de capital verbas que servirão de contrapartida às aludidas medidas extraordinárias cuja previsão, pelo contexto supra referido, se reveste de grande dificuldade.

Assim, a concretização das aludidas medidas ordinárias ou extraordinárias, (vendas de bens de investimento, fundos comunitários decorrentes do overbooking ou novas candidaturas no âmbito do novo quadro comunitário, acréscimo de recebimentos face às previsões iniciais), deverá fazer-se por recurso a alterações orçamentais na receita reduzindo as “outras receitas” correntes ou de capital

por contrapartida de reforço no artigo da receita respetivo. Desta forma, qualquer acréscimo de receita não terá um efeito incremental no orçamento mas antes, por compensação, permitirá reduzir os valores inicialmente previstos nos artigos "outras receitas" por contrapartida da receita respetivo em função da natureza da medida concretizada em reforço do princípio orçamental da especificação. Exemplo concreto desta situação verifica-se na rubrica 12 – Passivos Financeiros.

Esta rubrica, inclui o valor do empréstimo que o Município se propôs a contratar com o PSFA e que prevê o valor da dívida amortizar em 1 de janeiro de 2016, uma vez que até a data o mesmo se encontra em processo de visto pelo Tribunal de Contas não se prevendo a sua obtenção até final de 2015. Por contrapartida do lado da despesa foi assumido o mesmo valor, acrescido das restantes amortizações decorrentes de outros empréstimos em vigor.

Para o ano de 2016, a previsão das receitas e despesas situa-se nos **20.893.291,17€ euros**.

Em termos de estrutura da receita e da despesa, verifica-se que a receita/despesa corrente representam cerca de 46% do total orçado e a receita/despesa de capital ascendem a 54%.

Previsão das Receitas

Da receita total estimada para o ano de 2016 no montante global de 20.893.291,17 milhões de euros, prevê-se que 9.655.860,01 milhões de euros tenham origem em receita corrente e 11.237.431,16 milhões de euros em receitas de capital.

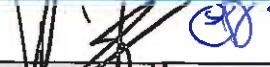
No cálculo das **Receitas Correntes**, foram consideradas:

- a) Receitas calculadas de acordo com a média dos últimos 24 meses (POCAL).
- b) Transferências correntes (participação do Município nas receitas do Estado, incluindo o FSM consignado ao financiamento de despesas associadas a funções sociais, nomeadamente educação, saúde ou ação social; comparticipação da DREN de despesas com educação devidas pelas competências transferidas para os Municípios).
- c) Taxas e tarifas com atualização dos respetivos valores a cobrar.
- d) Rendimentos de propriedade
- e) Vendas de bens e serviços correntes.
- f) Outras receitas correntes.

No cálculo das **Receitas de Capital**, foram consideradas:

- a) Vendas de bens de investimento, pelo recurso à alienação de património, incluindo terrenos e edificado, não utilizado e não essencial às atribuições do Município (nos termos do disposto no art.º 253 da Lei n.º 82-B/2014).
- b) Transferências de capital (participação do Município nas receitas do Estado e comparticipações dos fundos comunitários relativas a projetos/candidaturas contratualizadas).
- c) Ativos financeiros.
- d) Passivos Financeiros (empréstimo do PSFA).
- e) Outras receitas de capital.

Em termos globais, a receita prevista reparte-se da seguinte forma:



Receitas Correntes			Receitas de Capital		
Rúbricas	2016	%	Rúbricas	2016	%
01 Impostos Diretos	1.296.900,01 €	6,2%	09 Venda de Bens de Investimento	34.589,00 €	0,2%
02 Impostos Indiretos	716,21 €	0,0%	10 Transferências de Capital	850.515,88 €	4,1%
04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	336.276,09 €	1,6%	11 Activos Financeiros	20,00 €	0,0%
05 Rendimentos de Propriedade	361.524,94 €	1,7%	12 Passivos Financeiros	6.616.227,72 €	31,7%
06 Transferências Correntes	5.799.448,46 €	27,8%	13 Outras Receitas de Capital	3.736.078,58 €	17,9%
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	1.156.229,27 €	5,5%			
08 Outras Receitas Correntes	704.765,03 €	3,4%			
Total	9.655.860,01 €	46,2%	Total:	11.237.431,16 €	53,8%
Total Geral 2016	20.893.291,17 €	100%			

Nas previsões efetuadas para 2016, destaca-se a continuação da forte dependência do Orçamento Municipal das receitas provenientes das Transferências do Estado (cerca de 32%), bem como a diminuição do crescimento das receitas fiscais face ao ano anterior com uma variação positiva em cerca de 3,45%. Esta diminuição decorre por força do alívio fiscal que o Município decidiu atribuir aos Paivenses com a cobrança das taxas mínimas em sede de IMI ou a isenção da cobrança da derrama.

Receitas Fiscais		Anos		Var. %
Rúbricas	2016	2015		
Impostos Diretos	1.296.900,01 €	1.290.641,28 €	0%	
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	797.084,31 €	900.721,12 €	-11,51%	
Imposto Único de Circulação (IUC)	322.010,19 €	246.388,95 €	30,69%	
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imó	177.755,51 €	143.481,21 €	23,89%	
Impostos Abolidos	50,00 €	50,00 €	0,00%	
Impostos Indiretos	716,21 €	1.849,25 €	-61,27%	
Taxas, Multas e Outras Penalidades	336.276,09 €	286.922,76 €	17,20%	
Total	1.633.892,31 €	1.579.413,29 €	3,45%	

Comparativamente ao ano anterior, verifica-se que a receita corrente esperada apresenta um decréscimo de cerca de 0,25%, pelo efeito conjugado da quebra nas rubricas de "Impostos Diretos" "Rendimentos de Propriedade" e "Outras Receitas Correntes".

Receitas Correntes			Receitas de Capital		
Rúbricas	2016	2015	Rúbricas	2016	2015
01 Impostos Diretos	1.296.900,01 €	1.290.641,28 €	09 Venda de Bens de Investimento	34.589,00 €	38.184,02 €
02 Impostos Indiretos	716,21 €	1.849,25 €	10 Transferências de Capital	850.515,86 €	787.211,80 €
04 Taxas, Multas e Outras Penalidades	336.276,09 €	286.922,76 €	11 Activos Financeiros	20,00 €	60.000,00 €
05 Rendimentos de Propriedade	361.524,94 €	382.117,44 €	12 Passivos Financeiros	6.616.227,72 €	- €
06 Transferências Correntes	5.799.448,46 €	5.900.558,75 €	13 Outras Receitas de Capital	3.736.078,58 €	4.518.212,13 €
07 Venda de Bens e Serviços Correntes	1.156.229,27 €	1.034.550,39 €			
08 Outras Receitas Correntes	704.765,03 €	782.268,21 €			
Total	9.655.860,01 €	9.670.908,08 €	Total:	11.237.431,16 €	5.401.608,06 €
Total Geral 2016	20.893.291,17 €	-0,24%			
Total Geral 2015	18.088.516,13 €				

De referir ainda, a variação positiva das Transferências de Capital com proveniência do Estado, com um ligeiro aumento e das outras receitas de capital por força dos fundos comunitários decorrentes de overbooking ou novas candidaturas no âmbito do novo quadro comunitário.

Previsão das Despesas

A despesa municipal para 2016, reparte-se do seguinte modo: 9.655.860,01 milhões de euros afetos a despesa corrente e 11.237.431,16 milhões de euros a despesa de capital.

Em termos globais, prevê-se que a despesa ascenda a 21 milhões de euros, no entanto, o aumento global do orçamento verifica-se por força da previsão dos encargos quer do lado da receita quer do lado da despesa com os passivos financeiros considerados com o contrato de empréstimo assumido com o PSFA.

Na estimativa da despesa total para 2016, foram consideradas as seguintes despesas:

- h. P. J. G. G.*
- a) Encargos de funcionamento:
 - Despesas com pessoal
 - Aquisição de bens e serviços
 - Outras despesas correntes
 - b) Serviço da dívida
 - Juros
 - Amortizações
 - c) Investimento Global
 - Aquisição de bens de capital (PPI)
 - Transferências de capital (incluindo a delegação de competências nas freguesias)
 - Ativos Financeiros
 - Outras Despesas de Capital
 - d) Transferências correntes/Subsídios (incluindo a delegação de competências nas freguesias)

Em termos globais, a despesa prevista reparte-se da seguinte forma:

Despesas Correntes			
Rúbricas	2016	%	
01 Despesas com Pessoal	3.375.236,27 €	16,2%	
02 Aquisição de Bens e Serviços	4.283.896,35 €	20,5%	
03 Juros e Outros Encargos	405.145,05 €	1,9%	
04 Transferências Correntes	1.362.888,18 €	6,5%	
05 Subsídios	100,00 €	0,0%	
06 Outras Despesas Correntes	228.592,16 €	1,1%	
Total	9.655.860,01 €	46,2%	
Total Geral 2013	20.893.291,17 €	100,0%	

Despesas de Capital			
Rúbricas	2016	%	
07 Aquisição de Bens de Capital	3.046.021,02 €	14,6%	
08 Transferências de Capital	263.634,66 €	1,3%	
09 Ativos Financeiros	68.700,00 €	0,3%	
10 Passivos Financeiros	7.799.075,48 €	37,3%	
11 Outras Despesas de Capital	60.000,00 €	0,3%	
Total	11.237.431,16 €	53,8%	

As despesas correntes face a 2015, sofrem um decréscimo salientando-se as rubricas de “Despesas com Pessoal” e as “Aquisições de Bens e Serviços”, que representam, em conjunto, 36,7% do total da despesa estimada para 2016 em contraste com a despesa de 2015 para estas duas rubricas que se fixou em 52,3%. Não obstante, será de salientar que, face ao ano anterior, as despesas correntes apresentam um acréscimo na rubrica “Transferências Correntes” face aos encargos assumidos com as refeições e lanches escolares que transitaram para esta rubrica, por força dos protocolos assinados com as diversas instituições do concelho.

As despesas de capital representam cerca de 53,8% do total da despesa estimada para 2016, tendo neste âmbito especial relevância o acréscimo substancial de encargos financeiros, nomeadamente com amortização dos empréstimos de saneamento financeiro, que iniciaram a sua amortização de capital no decorrer do ano 2014.

De salientar ainda na rubrica “Ativos Financeiros”, o valor da contribuição para o Fundo de Apoio Municipal, ao qual estão todos os Municípios obrigados e que se estende por um período de 7 anos.

Despesas Correntes			
Rúbricas	2016	2015	Var. %
01 Despesas com Pessoal	3.375.236,27 €	3.575.228,13 €	-5%
02 Aquisição de Bens e Serviços	4.283.896,35 €	4.308.868,49 €	-1%
03 Juros e Outros Encargos	405.145,05 €	458.312,62 €	-11%
04 Transferências Correntes	1.362.888,18 €	1.114.846,52 €	22%
05 Subsídios	100,00 €	100,00 €	0%
06 Outras Despesas Correntes	228.592,16 €	222.452,32 €	3%
Total	9.655.860,01 €	9.678.908,08 €	0%
Total Geral 2016	20.893.291,17 €		
Total Geral 2015	15.080.518,13 €		

Despesas de Capital			
Rúbricas	2016	2015	Var. %
07 Aquisição de Bens de Capital	3.046.021,02 €	3.215.746,10 €	-5%
08 Transferências de Capital	263.634,66 €	189.798,20 €	38%
09 Ativos Financeiros	68.700,00 €	69.700,00 €	-1%
10 Passivos Financeiros	7.799.075,48 €	1.623.232,99 €	380%
11 Outras Despesas de Capital	60.000,00 €	303.130,78 €	-80%
Total	11.237.431,16 €	5.401.608,05 €	108%

Considerando uma análise mais detalhada às principais rubricas da despesa, será de destacar para o ano de 2016 a seguinte estrutura da despesa:

Resumo Global da Estrutura da Despesa		
Encargos de Funcionamento		
Rúbricas	Valor	%
01 Despesas com Pessoal	3.375.238,27 €	16,2%
02 Aquisição de Bens e Serviços	4.283.896,35 €	20,5%
06 Outras Despesas Correntes	228.592,16 €	1,1%
Total Encargos Funcionamento	7.887.726,78 €	37,8%
Serviço da Dívida		
Rúbricas	Valor	%
03 Juros e Outros Encargos	405.145,05 €	1,9%
10 Passivos Financeiros	7.799.075,48 €	37,3%
Total Serviço da Dívida	8.204.220,53 €	39,3%
Investimento Global		
Rúbricas	Valor	%
07 Aquisição de Bens de Capital	3.046.021,02 €	14,6%
08 Transferências de Capital	263.634,66 €	1,3%
09 Activos Financeiros	68.700,00 €	0,3%
11 Outras Despesas de Capital	60.000,00 €	0,3%
Total Investimento Global	3.438.355,68 €	16,5%
Restantes Despesas		
Rúbricas	Valor	%
04 Transferências Correntes	1.362.888,18 €	6,5%
05 Subsídios	100,00 €	0,0%
Total Restantes Rúbricas	1.362.988,18 €	6,5%
Total Geral	20.893.291,17 €	

No que se refere à despesa total, os encargos de funcionamento absorvem cerca de 37,8% dos recursos, o que face a 2015, significa uma diminuição de 16%.

No que se refere ao serviço da dívida, no ano de 2016, os encargos previstos é de cerca de 7.799.075,48€ (encargos da dívida).

Em termos globais, para o investimento, e face aquilo que são as disponibilidades efetivas do Município, serão canalizados cerca de 16,5% dos recursos financeiros do Orçamento previsto para 2016, referindo-se, essencialmente, a investimentos contratualizados no âmbito do QREN, bem como outros investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, com destaque para os seguintes: "Eficiência Energética", "Requalificação e Valorização da Quinta do Pinheiro" e a "Conservação e Manutenção da Rede Viária do Concelho".

Pretende-se que a seletividade da despesa de investimento de capital espelhe a rigorosa gestão e aplicação dos dinheiros públicos face aos desafios financeiros que se nos apresentam. O Município pretende manter o princípio inerente a boa gestão dos dinheiros públicos, não assumindo compromissos com os quais não possa cumprir.

Neste sentido, o cumprimento das regras e mecanismos impostos quer pelo POCAL, LFL, LCPA e demais legislação em vigor, aponta para redução do prazo médio de pagamento a fornecedores, no contexto de contenção de despesa e cumprimento das regras do equilíbrio orçamental mantendo o necessário cumprimento dos princípios adjacentes à transparência municipal e ao reporte de informação às seguintes entidades competentes, dentro dos prazos definidos na Lei:

DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais / Plataforma SIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais

TC - Tribunal de Contas

ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos

CCDRN – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

2
Ass. 2016

A este nível, será igualmente de referir que a execução dos investimentos em causa será efetuada na exata medida em que forem asseguradas as fontes de financiamento que lhe estão destinadas, sendo de salientar que este esforço estará assente na maximização do aproveitamento das oportunidades de financiamento disponibilizadas pelo Portugal 2020.

As transferências correntes, com uma dotação idêntica à estimada para 2015, englobam, entre outras, as transferências para as freguesias, associações, coletividades e instituições do Concelho de maior relevo social, cultural e desportivo.

A ausência de documentos previsionais por parte da administração central, não existe nesta data proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2016, levou a que fossem considerados os valores das transferências do Orçamento de Estado de 2015.

De referir igualmente, o esforço financeiro significativo da Autarquia no apoio às associações, coletividades e instituições do Concelho, no âmbito da ação social educativa, da cultura e do desporto.

Nota:

- Orçamento Municipal – Artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro

O artigo 42.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), prevê que em anexo, aos orçamentos das autarquias locais, sejam apresentados os orçamentos "...das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º".

Verificando-se aprovação dos respetivos orçamentos por parte das entidades participadas serão anexos ao presente documento.

- Orçamento Municipal – artigo 44.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

O Quadro Pluriannual Municipal previsto no artigo 44.º da Lei n.º 73 /2013 de 3 de setembro, carece da regulamentação estabelecida no art. 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que "Os regulamentos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto – lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente Lei".

Atendendo que até à presente data não foi publicada a referida regulamentação, entende-se não estarem criadas as condições legais para o cumprimento de art. 44.º da Lei n.º 73/2013 por omissão legislativa do Governo.

MEDIDAS ORIENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2016

1. Enquadramento

O Orçamento e Grandes Opções do Plano de uma autarquia constituem um dos principais instrumentos de política municipal, devendo conter relativamente ao período a que respeitam, as dotações das despesas e as previsões das receitas relativas a todas as actividades a desenvolver pelos serviços que constituem a sua macro/estrutura. As dotações orçamentais para o desenvolvimento para as actividades de cada serviço constituem o respectivo orçamento.

Neste domínio compete aos responsáveis das diversas unidades orgânicas colaborar na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, remetendo à Divisão de Gestão Financeira, Património e Desenvolvimento (DGFPD) – Secção de Contabilidade, os elementos referentes às respectivas áreas de actuação dentro de cada unidade orgânica.

Em 2016, manter-se-á o atual cenário de crise responsável pela implementação generalizada de políticas de austeridade, fortemente condicionadoras da gestão financeira dos municípios.

Neste contexto, o orçamento da autarquia para 2016, terá obrigatoriamente de obedecer a uma disciplina orçamental rigorosa do ponto de vista da contenção da despesa, com o objectivo fundamental de reforçar a consolidação orçamental e a manter o equilíbrio financeiro.

Assim, sendo esperável que as receitas do Município de Castelo de Paiva nomeadamente as transferências, impostos e receitas extraordinárias, entre outras, seja o reflexo da actual situação económica e financeira, será indispensável continuar um caminho de contenção da despesa, que poderá condicionar o desenvolvimento de actividades e/ou o lançamento de novos projectos.

Face ao exposto, na identificação das prioridades dever-se-á privilegiar as despesas com co-financiamento, as despesas geradoras de receita, as despesas de investimento, sendo que, para estas importa ponderar os benefícios que pretendam proporcionar, e as despesas com projectos que tenham um impacto directo na melhoria dos serviços prestados pela autarquia e na melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Tendo em vista uma efectiva contenção da despesa corrente, cada responsável deverá reapreciar todas as despesas do seu serviço (Divisão/Gabinete), por mais constantes que sejam, de forma a reduzir os custos de funcionamento, ajustando-as aos níveis compatíveis com os recursos financeiros disponíveis, a ter em conta os seguintes aspetos:

- Identificação clara dos projectos/actividades e das acções que concorrem para a sua realização.

- Identificação de propostas e níveis alternativos de esforço e de despesa para o desempenho da mesma actividade;
- Avaliação dos efeitos resultantes da não execução da actividade;
- Definição rigorosa das prioridades tendo em conta os recursos disponíveis;
- Avaliação da relação custo/benefício de cada actividade;
- A fundamentação das opções apresentadas;

Será igualmente de salientar que nas propostas de orçamento apresentadas, os serviços deverão igualmente cumprir as medidas económico-financeiras convencionadas no Plano de Saneamento Financeiro, o enquadramento imposto pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e as regras orçamentais estipuladas na Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais.

Sem prejuízo da sua organização, de acordo com a classificação orgânica, funcional e económica, as despesas inscritas no orçamento, para além das de investimento, deverão estruturar-se, por **programas, projectos e acções** integrando desta forma as **Grandes Opções do Plano (GOP's)**, que incluem para além do **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, o **Plano das Actividades mais Relevantes (PAM)**, sendo o controlo do orçamento efectuado pelo chefe de serviço da unidade orgânica responsável pela sua apresentação.

Neste modelo, os **programas, projectos/actividades** e desenvolver por cada unidade orgânica, deverão estar associados aos objectivos estratégicos apresentados pelo executivo municipal no programa autárquico para o quadriénio 2013 – 2016, devendo contemplar as seguintes áreas de intervenção:

- I. Governância do município (rigor financeiro, organização e gestão)
- II. Regeneração urbana
- III. Requalificação dos espaços públicos
- IV. Acessibilidades
- V. Prestação de serviços de redes de infra-estruturas municipais
- VI. Acolhimento empresarial e captação de investimento
- VII. Qualificação da frente ribeirinha
- VIII. Promoção turística
- IX. Economia local e emprego
- X. Cultura, desporto e juventude
- XI. Acção social, educação e saúde

2. Procedimentos específicos

- a) Para efeitos de planeamento de abertura de novos procedimentos para o ano de 2016, deverá ser efetuado pelos responsáveis das diferentes unidades orgânicas um “Plano Anual de Contratação” que deverá assegurar a cobertura de todo o ano económico e estar adequado às dotações orçamentais.

- Wd. 50*
- b) As despesas e/ou encargos obrigatórios com contratos ou funcionamento dos serviços, deverão ser identificadas pelos responsáveis das unidades orgânicas, de forma a serem validadas em função das necessidades e prioridades dos serviços.
 - c) Deverão ser consideradas despesas prioritárias as seguintes:
 - c.1) Despesas necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes da lei, nomeadamente, as obrigações fiscais, os encargos de cobrança, as contribuições para a Segurança Social, os reembolsos e restituições, entre outros;
 - c.2) Despesas destinadas às remunerações certas e permanentes;
 - d.3) Despesas que resultem de contratos de empreitadas, fornecimento de bens ou de prestação de serviços, em execução;
 - c.4) Despesas decorrentes de contratos de adesão e outras despesas de funcionamento de carácter permanente;
 - c.5) Reprocessamentos de despesas liquidadas em anos anteriores mas não pagas, nos termos da alínea h) e l) do ponto 2.3.4.2, do POCAL;
 - c.6) Despesas relativas a liquidações de encargos da dívida resultantes de empréstimos contraídos;
 - c.7) Despesas destinadas aos pagamentos de encargos resultantes de sentenças judiciais;
 - c.8) Despesas que integram iniciativas que, embora não estando contratualizadas, se reportam a projectos/actividades com carácter de continuidade e cuja suspensão põe em causa a segurança e preservação dos activos patrimoniais da autarquia (são exemplo, as despesas de manutenção e conservação da rede viária e edifícios municipais);
 - c.9) Despesas derivadas de contratos em vigor, cuja a obrigatoriedade de manutenção se verifique para o ano de 2016;
 - d) Os investimentos em curso deverão ser apreciados no que se refere à sua execução física e financeira, reavaliando-se os respectivos cronogramas plurianuais, de que resultará o necessário ajustamento aos valores orçamentados;
 - e) Os projectos de investimento sem processo de decisão deverão, igualmente, ser reapreciados e reavaliados e com vista à sua efectiva hierarquização;
 - f) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar o disposto no plano de saneamento financeiro, excepto nas situações não previstas relacionadas com a transferência de competências da administração central e sem prejuízo do cumprimento de disposições legais que venham a efectivar-se neste âmbito;
 - g) Eliminar todos os compromissos não realizados e excedentes de requisições externas respeitantes ao exercício 2014 e anteriores;

- h) Continuar a implementar medidas de racionalização de água, eletricidade, comunicações e economato em todos os serviços municipais.
 - i) Cativar até 15% do financiamento definido para cada Departamento/Divisão, dependendo o seu desbloqueio, do evoluir da situação orçamental, muito especialmente no que concerne ao comportamento das receitas.